

Interseccionalidade: Sensibilidades analíticas para/na construção de políticas públicas inclusivas para o público da educação especial

Intersectionality: Analytical sensitivities for/in the construction of inclusive public policies for the special education public

Joana da Rocha Moreira¹, Rosângela Costa Soares Cabral², Célia Regina Machado Jannuzzi Loureiro³, Allan Rocha Damasceno⁴

Como citar esse artigo. MOREIRA, J. R. CABRAL, R. C. S. LOUREIRO, C. R. M. J. DAMASCENO, A. R. Interseccionalidade: Sensibilidades analíticas para/na construção de políticas públicas inclusivas para o público da educação especial. *Mosaico - Revista Multidisciplinar de Humanidades*, Vassouras, v. 14, n. 3, p. 130-140, set./dez. 2023.

Resumo

Este artigo tem como objetivo refletir sobre a relevância da interseccionalidade para/com o público da educação especial, assim como a importância da sensibilidade analítica para/na construção de políticas públicas para este público em questão. A fim de compreender de que maneira as pesquisas na área de humanas estão refletindo e contribuindo sobre essa temática, foi realizado um levantamento bibliográfico de artigos publicados. As análises foram desenvolvidas a partir da Teoria Crítica (teoria e método) com pensamentos de Adorno (1995; 2002a; 2008; 2012), também foram utilizados outros autores como embasamento teórico: Gohn (2012); Collins, Bilge (2021); Santos (2010). A análise documental foi realizada através da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008); da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), para entender a maneira como a interseccionalidade consta, ou não, em documentos oficiais que legislam para o Público da Educação Especial. Os resultados desta investigação revelam que ainda são escassos os estudos que pensam a interseccionalidade para este público em questão e que os documentos oficiais trazem apontamentos ainda de forma superficial. É de suma importância que os estudos e as políticas abordem mais sobre a interseccionalidade para romper com o histórico de exclusão ao qual essas pessoas foram/estão submetidas.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Educação Especial; Políticas Públicas.



Nota da Editora. Os artigos publicados na Revista Mosaico são de responsabilidade de seus autores. As informações neles contidas, bem como as opiniões emitidas, não representam pontos de vista da Universidade de Vassouras ou de suas Revistas.

Abstract

This article aims to reflect on the relevance of intersectionality for/with the special education public, as well as the importance of analytical sensitivity for/in the construction of public policies for this public in question. In order to understand how research in the humanities are reflecting and contributing to this theme, a bibliographical survey of published articles was carried out. As theoretical support for the construction, authors such as Adorno (1995; 2002a; 2008; 2012), também foram utilizados outros autores como embasamento teórico: Gohn (2012); Collins, Bilge (2020); Santos (2010). Document analysis was carried out through the National Policy on Special Education in the Perspective of Inclusive Education (BRASIL, 2008); of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities (BRASIL, 2009) and the Brazilian Law for the Inclusion of Persons with Disabilities (BRASIL, 2015), to understand how intersectionality appears, or not, in official documents that legislate for the Special Education Public. The results of this investigation reveal that there are still few studies that think about intersectionality for this public in question and that the official documents bring notes even superficially. It is of paramount importance that studies and policies address more about intersectionality to break with the history of exclusion to which these people were/are subjected.

Keywords: Intersectionality; Special Education; Public Policy.

Introdução

Neste estudo trazemos ao debate a complexidade sobre a interseccionalidade e a relevância da sensibilidade analítica para a construção de políticas públicas inclusivas para o público da Educação Especial. Cabe ressaltar que: “Primeiro, a interseccionalidade se expandiu além do marco dos direitos civis para um marco de direitos humanos que aborda tanto questões em contexto transnacional quanto a implementação de políticas de direitos humanos nos Estados-nação”. (COLLINS, BILGE, 2021, p.130)

Afiliação dos autores:

¹Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares - PPGEduc da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil.

²Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares - PPGEduc da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil.

³Mestra do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares - PPGEduc da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil.

⁴Doutor em Educação pela UFF. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares - PPGEduc da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil.

* Email de correspondência: joanadarochoamoreira@gmail.com

Recebido em: 66/06/2023. Aceito em: 28/11/2023.

Este estudo justifica-se por se constituir nas tessituras sobre as sensibilidades analíticas para/na construção de políticas públicas para o público da Educação Especial, contribuindo para perspectivas mais inclusivas no que se refere a pensar a Educação contemporânea, tendo como “lente” a interseccionalidade.

Então, este artigo objetivou refletir sobre a relevância da interseccionalidade para/com o público da Educação Especial, assim como a importância da sensibilidade analítica para/na construção de políticas para este público em questão; e compreender sobre as publicações acerca da interseccionalidade nas análises do PEE e nas políticas públicas.

Destacamos como referencial teórico-metodológico deste estudo Collins, Bilge, Adorno, Gohn, Santos, entre outros. Para fundamentar nossas análises utilizamos, também, a Teoria Crítica da Sociedade, com ênfase ao pensamento de Theodor Adorno (1995-2012), que por meio de análises crítico-reflexivas pode contribuir para a formação da consciência crítica, onde os sujeitos assumem a condição de protagonistas por meio de seus conhecimentos e afirmam uma concepção de uma Educação que desbarbarize¹, pois para Adorno (2012) “[...] desbarbarizar tornou-se a questão mais urgente hoje em dia.” (p. 155).

Por fim, as contribuições de Adorno apontam para a necessidade de uma Educação crítico-emancipadora e para alcançarmos essa realidade é necessário compreender que existem interseccionalidades que compõem a identidade de cada sujeito. E “[...] a única concretização efetiva da emancipação consiste em que aquelas poucas pessoas interessadas nesta direção orientem toda a sua energia para que a educação seja uma educação para a contradição e para a resistência.” (ADORNO, 2012, p. 183) afirmam de romper com as dominações existentes.

Interseccionalidade como lente de análise

A interseccionalidade utilizada como lente de análise da complexidade existente no cotidiano, por questões individuais e coletivas, permite refletir sobre as tramas nas relações de poder considerando questões identitárias que compõem os indivíduos e possuem fortes interferências. “Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária -entre outras - são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente.” (COLLINS, BILGE, 2021, p. 15-16).

Na composição da sociedade é possível identificar a imensa diversidade humana, cada indivíduo é um ser único que carrega consigo questões que constituem sua identidade individual.

Toda essa pluralidade enriquece a formação, as experiências individuais e coletivas, a construção da cidadania, entretanto é preciso romper com um legado histórico que hierarquiza grupos, subalternizando pessoas em função de características e/ou origem, pois “o que realmente torna uma sociedade em algo social, [...] é a relação de troca, que unifica virtualmente todos os homens participantes desse conceito de sociedade.” (ADORNO, 2008, p. 106). A conscientização da cidadania ocorre “[...] no interior da prática social em curso, como fruto do acúmulo das experiências engendradas, [...] a cidadania coletiva se constrói no cotidiano através do processo de identidade político cultural que as lutas cotidianas geram” (GOHN, 2012, p. 21).

Compreender as tessituras que compõem cada ser, é entender que as pessoas possuem situações que as colocam em “vantagem” ou “desvantagem”, que para Adorno (2012, p. 172), “[...] encontra-se determinado pela ausência de liberdade da sociedade”, nas disputas que muitas vezes são veladas, “as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades

1 A respeito do que significa barbárie na crítica de Adorno (2012, p. 159), ele se refere como “[...] em nome da autoridade, em nome de poderes estabelecidos, praticarem-se precisamente atos que anunciam, conforme sua própria configuração, a deformidade, o impulso destrutivo e a essência mutilada da maioria das pessoas”. Ou seja, é a falência da cultura, a divisão das pessoas, a raiva que as aniquilam socialmente. Logo desbarbarizar significa o oposto a todas essas questões que excluem e segregam as pessoas na sociedade.

distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada.” (COLLINS, BILGE, 2021, p. 16). Essa situação faz com que a desigualdade se torne ainda maior porque se uma pessoa que está em vulnerabilidade precisa enfrentar mais dificuldades, o abismo se tornará cada vez mais profundo. Quanto mais fatores impactarem as oportunidades, maior se tornará a vulnerabilidade e assim a situação se tornará cada vez mais complexa.

Da mesma forma, a interseccionalidade também nos estimula a repensar o conceito de disparidade de riqueza. Em vez de enxergarmos a disparidade de riqueza como algo desconectado das categorias de raça, gênero, idade e cidadania, a lente interseccional mostra que as diferenças de riqueza refletem sistemas de poder interligados. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 34).

Ao refletir utilizando essa sensibilidade analítica não se pretende somar, unir e/ou fazer justaposição de segregações e sim entender os desafios enfrentados para se incluir em uma sociedade “Enquanto as três formas de dominação moderna (capitalismo, colonialismo e patriarcado) vigorarem.” (SANTOS, 2021, p. 46).

Em meio a essa realidade posta, enfrentando os desafios do cotidiano que carecem desse olhar interseccional, também se encontram as pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, grupo este que compõe o Público da Educação Especial (PEE) . Entretanto: “Em contrapartida, os estudos críticos sobre deficiência também repreendem a ausência ou o uso superficial da deficiência como categoria frequentemente mencionada, mas pouco explorada nos estudos interseccionais.” (COLLINS, BILGE, 2021, p.63).

Com a finalidade de compreender sobre as publicações acerca da interseccionalidade nas análises do PEE e nas políticas públicas, foi realizado um levantamento dos artigos publicados através da SciELO – Scientific Electronic Library *Online* no Brasil. Inicialmente, para compreender como vem sendo discutida a temática da Interseccionalidade foi realizada a seguinte busca , se obtendo esses resultados:

- Interseccionalidade = 173 artigos
- Interseccionalidade nos últimos cinco anos =136 artigos
- Interseccionalidade nos últimos cinco anos em ciências humanas = 84 artigos
- Interseccionalidades = 34 artigos
- Interseccionalidades nos últimos cinco anos = 25 artigos
- Internacionalidade nos últimos cinco anos em ciências humanas =19 artigos

Esse levantamento inicial aponta que é uma temática que vem sendo discutida recentemente e para entender como isso vem sendo pensado acerca do PEE, foram utilizados os critérios dos últimos cinco anos, dentro das Ciências Humanas no Brasil e combinando Interseccionalidade e interseccionalidades com os seguintes termos: Inclusão; Educação Especial; Políticas Públicas; Deficiência; Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Supertodação.

Obteve-se os seguintes resultados, ao buscar interseccionalidade com:

- Inclusão = 4 artigos, porém apenas 1 fazendo intercessão com deficiência e gênero.
- Educação Especial = nenhum, porque os dois apontados são em função do termo especial e não remete às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/

superdotação.

- Políticas Públicas = 7 artigos e em apenas um deles é possível identificar o diálogo com público da Educação Especial. Neste, é realizado um estudo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sobre raça, gênero e localização geográfica no país comparando os estudantes com Transtornos de Espectro Autista no Ensino Superior com a média nacional.
- Deficiência = 3 artigos, um sobre indicadores sociais na deficiência intelectual, outro sobre marcadores de diferença na deficiência e um estava em duplicidade com o filtro inclusão.
- Transtorno de Espectro Autista = 1 artigo, o mesmo localizado em políticas públicas.
- Altas habilidades e/ou superdotação = Nenhum artigo encontrado.

Se obteve os seguintes resultados, ao buscar interseccionalidades com:

- Inclusão = Nenhum
- Educação Especial = 1 artigo
- Políticas Públicas = Nenhum
- Deficiência = 2 artigos, sendo 1 o mesmo localizado em Educação Especial
- Transtorno de Espectro Autista = Nenhum
- Altas habilidades e/ou superdotação = Nenhum

Em suma, realizando o levantamento dos artigos publicados sobre a Interseccionalidade, Políticas Públicas e o Público da Educação Especial, nos últimos cinco anos em revistas de Ciências Humanas no site SciELO foram localizadas seis publicações. O artigo de 2019 é referente a diálogos sobre estudos feministas da deficiência; o estudo de 2020 é referente a análise de dados do INEP sobre estudantes do Transtorno do Espectro Autista no Ensino Superior, considerando raça, gênero e região do Brasil em comparação com a média nacional; um dos artigos de 2021 é sobre a utilização de indicadores sociais para pensar as questões das pessoas com deficiência intelectual e o outro sobre questões jurídicas sobre a interseccionalidade, deficiência e etnia e, por fim, os de 2022 são um estudo antropológico para pensar marcadores sociais da diferença na deficiência e o outro interseccionalidades com questões de gênero, raça, classe social e etnia com crianças com deficiência ou enfermas.

Esse levantamento bibliográfico aponta a escassez de discussões sobre o PEE e a interseccionalidade o que precisa ser revisto, considerando que “A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 16)

Além das questões a serem pensadas sobre os estudos do PEE, é necessário se pensar acerca das práticas cotidianas, das relações sociais, das oportunidades, do capacitismo que ainda é grande já que, “[...] aquele que pensa, opõe resistência; é mais cômodo seguir a correnteza, ainda que declarando estar contra a correnteza.” (ADORNO, 1995, p. 208). Não precisamos apenas de estudos e leis, precisamos de transformação da sociedade, porque mais complexa de modificar do que as barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte, na comunicação e informação é a barreira atitudinal.

A educação para a convivência com deficientes é uma área que ainda precisa avançar bastante. Muito pode ser feito através de inovações nas legislações, nos códigos de posturas e de obras etc. Mas é preciso a consciência da sociedade, ainda que no nível do senso comum, para que as normas e leis sejam respeitadas e cumpridas. (GOHN, 2012, p. 75).

Experenciar a diversidade é benefício e tarefa para todos! As oportunidades de aprendizado e crescimento são imensuráveis, apenas na convivência se conhece o outro porque existem muitos estereótipos e imaginários sociais acerca das pessoas com deficiências e estes apontam as fragilidades e ignoram as potencialidades, mas quando se convive e conhece um horizonte de possibilidades porque, “aos poucos os deficientes físicos foram sendo tratados não como sujeito de menor capacidade intelectual, mas como o sujeitos de capacidade física com certas limitações.” (GOHN, 2012, p.75).

O compromisso de toda a população para/com as pessoas com deficiência está registrado na Lei nº 13.146/2015, intitulada de Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) através da seguinte redação:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, [...] à previdência social, à habilitação e à reabilitação, [...] à acessibilidade, [...] à dignidade, ao respeito, [...] (BRASIL, 2015).

Para o cumprimento desse dever, que se estende a toda a população, o conhecimento da conjuntura é essencial, porque será o alicerce na formulação de projetos, movimentos sociais e políticas. “A luta pela emancipação social é sempre uma luta contra exclusões sociais geradas pela forma atual de regulação social com o objetivo de substituí-la por uma forma de regulação social nova e menos excludente” (SANTOS, 2022, p. 43). Vale ressaltar, que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também é conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência e precisa ser de conhecimento e prática de todos para almejarmos uma realidade de pessoas emancipadas, caso contrário:

[...] no lugar da emancipação, encontramos um conceito guarnecido nos termos de uma ontologia existencial de autoridade, de compromisso, ou outras abominações que sabotam o conceito de emancipação atuando assim não só de modo implícito, mas explicitamente contra os pressupostos de uma democracia. (ADORNO, 2012, p. 172).

Apenas com o conhecimento da realidade, os movimentos poderão ser eficazes e alcançarem uma sociedade diferente, vislumbrar uma organização social mais justa. A conscientização sobre a necessidade das pessoas se posicionarem perante as injustiças sociais estão crescentes e isso permite vislumbrar um futuro menos segregador.

Estudiosos, estudiosas e praticantes contemporâneos interessados na interseccionalidade demonstram em geral sensibilidade e similares em relação as desigualdades sociais e aos problemas sociais causados por elas. Buscam análise de questões sociais que não apenas descrevem o mundo, mas tomam posição. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 86).

Basta um olhar mais atento, mais sensível, mais empático para perceber que uma grande parcela da população precisa lutar demasiadamente para conquistar espaços e oportunidades que para outros “vem de berço” através da classe social, do gênero e da etnia. Ou seja, determinadas pessoas precisam vencer diversos obstáculos e discriminações e sequer chegam onde outros estão apenas por serem quem são, apenas por nascerem daquela forma porque, “[...] as relações de poder devem ser analisadas tanto por suas interseções (por exemplo, racismo e sexismo) quanto nos domínios de poder estruturais, disciplinares, culturais e interpessoais.” (COLLINS, BILGE, 2021, p. 250).

Existe um padrão que será quase determinante nas relações de poder, quanto mais a pessoa se

diferencia do modelo, maiores serão as dificuldades de oportunidades, o que acarretará em uma ampliação da desigualdade e exclusão. E diante disso é comum que pessoas se modifiquem para fugir do estereótipo excludente, pois “[...] a aptidão para orientar-se no mundo é impensável sem adaptações.” (ADORNO, 2012, p. 144). Entretanto é necessário reafirmarmos que a igualdade de direitos é o básico para uma sociedade saudável e:

Nesse sentido, os direitos humanos forneceram um marco legal importante para os projetos de justiça social. Mas os casos cumulativos também levantam questões sobre como se podem interpretar e implementar políticas de direitos humanos. As leis podem prometer direitos que dão forma às políticas públicas, mas é preciso ação para dar vida a essas políticas. A interseccionalidade tem sido crucial para a reflexão sobre essa relação entre as políticas de direitos humanos e a prática destes. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 121).

As dificuldades que surgem em função do gênero são diferentes das dificuldades em função da etnia, que por sua vez são diferentes daquelas que surgem pela classe social, porém existem diferenças nas relações de poder entre um homem branco e homem negro, assim como existem entre um homem negro e uma mulher negra, entre uma mulher negra rica e uma mulher negra pobre e essas combinações de características colocam as pessoas em situações de favorecimentos ou desfavorecimentos.

Raça, classe, gênero, sexualidade, idade, deficiência, etnia, nação e religião, entre outros, constituem sistemas de poder interdependentes, interseccionais ou mutuamente construídos. Enquanto categorias de análise, raça, gênero, sexualidade, classe e nação adquirem significado a partir das relações de poder do racismo, do heterossexismo, da exploração de classe e do nacionalismo. Nos marcos interseccionais, não existe racismo ou heterossexismo puros. Em vez disso, as relações de poder do racismo e do heterossexualismo adquirem significado em relação um ao outro. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 250).

Todas essas questões também estão latentes com as pessoas PEE que além de enfrentarem seus desafios específicos, ainda encontram esses entraves deixando sua situação de vulnerabilidade ainda maior.

Por exemplo, nos estudos críticos sobre deficiência, a interseccionalidade é utilizada para criticar as assunções sobre branquitude, masculinidade, gênero, sexualidade e normalidade em que se apoiam os modelos médicos dos estudos tradicionais sobre deficiência. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 63).

As lutas baseadas em pautas identitárias são fundamentais e isso é indiscutível, “pelo fato de o processo de adaptação ser tão desmensuradamente forçado por todo o contexto em que os homens vivem [...]” (ADORNO, 2012, p. 145), entretanto cabe salientar que existem questões importantes que precisam ser consideradas sob o risco de enfraquecimento dos movimentos porque apenas através das interseccionalidade será possível entender as realidades presentes naquele grupo, porque é ilusão entender que as pessoas que pertencem aquele grupo são homogêneas e vivenciam as mesmas situações. “Historicamente a relação movimentos sociais-educação tem um elemento de união, que é a questão da cidadania.” (GOHN, 2012, p. 15).

É fundamental uma abordagem interseccional para o Público da Educação Especial numa compreensão da realidade e dos enfrentamentos cotidianos, porque assim se reflete acerca das congruências e discrepâncias.

Esses movimentos visavam a abordar os problemas sociais associados à desigualdade social global e reconheceram as constelações particulares de relações de poder de raça, classe, gênero, sexualidade, religião, idade, deficiência e cidadania em seus contextos sociais específicos. E esse reconhecimento permitiu que muitos deles negociassem entre si as diferenças políticas que os separavam. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 124-125).

Ao identificar as semelhanças, divergências e atravessamentos entre as pautas, qualquer proposição terá maior probabilidade de sucesso com esses entendimentos, as políticas podem ser construídas atendendo as necessidades dos indivíduos, cabe ressaltar que nessa construção é essencial a presença de pessoas que serão alvo da política, inclusive existe um lema, um movimento das pessoas com deficiência intitulado “nada sobre nós sem nós” porque a representatividade é importantíssima. São os praticantes culturais envolvidos em todo o processo que conhecem as especificidades de cada local, cada grupo e cada indivíduo, revelado por Adorno (2002, p. 81) ao acrescentar que, “[...] torna-se insuportável quando o próprio sujeito é mediado até a sua composição mais íntima pelo conceito ao qual se contrapõe como se fosse independente e soberano.”

A construção de uma política democrática possibilita que diferentes pontos de vista, de ideologias e vivências sejam apresentadas, o que propicia pluralidade de concepções levando a uma disputa a fim de romper com perpetuações históricas.

Entretanto, quando se fala em políticas públicas, deve-se ter em mente as estruturas de poder e de dominação presentes no tecido social; das quais derivam as políticas. As políticas públicas foram e são implementadas, reformuladas ou desativadas de acordo com as diferentes formas, funções e opções ideológicas assumidas pelos dirigentes do Estado, nos diferentes tempos históricos. Com relação à proposição de políticas educacionais, isso não é diferente. (GIRON, 2008, p. 18).

O debate sobre políticas públicas voltadas para o bem estar social a fim de reparar segregações históricas, tem sido ofuscado por discursos meritocráticos que apontam o esforço e a dedicação de cada um como o percurso para o sucesso, ignorando o marco inicial e as realidades de cada um, que para Adorno (2012, p. 148), “os chamados fenômenos da alienação baseiam-se na estrutura social”. Essa atitude não é uma visão ingênua, é um posicionamento que atende a lógica neoliberal que em diversos casos defende que: “A rede de segurança fornecida pela assistência governamental às pessoas pobres, desempregadas, com deficiência, idosas e jovens é reformulada como um gasto desnecessário, típico de governos irresponsáveis”. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 37).

Apenas com políticas públicas construídas de forma democrática e consciente, poderemos fazer reparações e garantir que todas as pessoas possam acessar determinadas oportunidades. E quando vivemos em uma sociedade, o adoecimento de um grupo se espalha para os demais porque: Desemprego, pobreza, discriminação racial e de gênero, falta de moradia, alfabetismo, saúde precária e problemas sociais semelhantes constituem ameaças ao bem público quando permanecem sem solução. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 36).

Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) é possível identificar, ainda que de forma muito tímida, apontamentos acerca de questões interseccionais emergindo em seu preâmbulo:

p. *Preocupados* com as difíceis situações enfrentadas por pessoas com deficiência que estão sujeitas a formas múltiplas ou agravadas de discriminação por causa de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, nativa ou social, propriedade, nascimento, idade ou outra condição; [...]

s. *Ressaltando* a necessidade de incorporar a perspectiva de gênero aos esforços para promover o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência

t. *Salientando* o fato de que a maioria das pessoas com deficiência vive em condições de pobreza e, nesse sentido, reconhecendo a necessidade crítica de lidar com o impacto negativo da pobreza sobre pessoas com deficiência. (BRASIL, 2009).

Mesmo que mencionado de forma superficial, as questões citadas são muito importantes porque, carregam um histórico de exclusões que, certamente dificultam ainda mais o cotidiano das pessoas com deficiência, uma vez que “[...] a barbárie continuará existindo enquanto persistirem no que têm de fundamental as condições que geram esta regressão.” (ADORNO, 2012, p. 119).

Na mesma Convenção é possível encontrar um ensaio para pensar a interseccionalidade no artigo 16, que versa sobre a prevenção contra a exploração, a violência e o abuso e no artigo 25, que versa sobre Saúde. No artigo 28 estão os apontamentos sobre padrão de vida e proteção social adequados, novamente é possível identificar o reconhecimento sobre as dificuldades serem maiores para determinados grupos como mulheres, crianças e idosos através do seguinte trecho: “Assegurar o acesso de pessoas com deficiência, particularmente mulheres, crianças e idosos com deficiência, a programas de proteção social e de redução da pobreza.” (BRASIL, 2009).

Além disso, o artigo 34 que se refere ao comitê está definido que: [...] “4. Os membros do Comitê serão eleitos pelos Estados Partes, observando-se uma distribuição geográfica equitativa, representação de diferentes formas de civilização e dos principais sistemas jurídicos, representação equilibrada de gênero e participação de peritos com deficiência.” (BRASIL, 2009)

Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), não há reflexões acerca da interseccionalidade, a única menção às questões que carregam a segregação histórica é quando mencionam o seguinte trecho do artigo 3º da Constituição Federal (BRASIL, 1988): “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

A Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) apresenta em sua redação uma compreensão acerca da interseccionalidade quando entende que é diferente a realidade de uma mulher com deficiência e um homem com deficiência, cabe ressaltar que esse entendimento não apresenta nenhuma relação de superioridade/inferioridade e sim percepção de que a sociedade ainda mantém padrões de desigualdade, ao apresentar maiores desafios para a inclusão das mulheres. Está determinado em seu Art. 5º em parágrafo único: “para os fins da proteção mencionada no **caput** deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.” (BRASIL, 2015) Também é possível identificar essa sensibilidade analítica quando apontam no parágrafo e inciso do Art. 18: “§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:[...] VI - respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência.” (BRASIL, 2015)

A garantia de direitos é explícita na lei, a interseccionalidade também está registrada ainda que de forma mais discreta, mas é necessário que as pessoas vivenciem o que está respaldado na legislação porque “[...]a interseccionalidade está há muito presente na arena das políticas públicas globais por seus vínculos de longa data com a agenda dos direitos humanos.” (COLLINS, BILGE, 2021, p. 133).

As disputas para que ocorra a justiça social são grandes, pois o capitalismo sobrevive das desigualdades, o grande lucro de poucos existe em função da exploração e flagelo de muitos. O fato é que:

Essa ordem mundial neoliberal repousa sobre um sistema capitalista global modulado por relações desiguais de raça, gênero, sexualidade, idade, deficiência e cidadania. A

organização global do poder também catalisa políticas neoliberais de Estado que visam a reduzir a participação democrática por meio de políticas cada vez mais repressivas. Se as teorias universais do capitalismo que se apoiam exclusivamente em explicações baseadas na desigualdade econômica são limitadas, as teorias de protesto político global que adotam a organização em torno de uma única questão podem ser igualmente estreitas. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 161).

Pensar as pautas isoladamente, não permite ponderar toda a complexidade dos indivíduos e não reverberam todas os atravessamentos que cada um vive cotidianamente. Em meio a uma sociedade organizada na dinâmica do neoliberalismo, temos mudanças de leis trabalhistas, terceirização do trabalhador, redução de investimentos públicos, privatizações, concessões a empresas estrangeiras e em um cenário assim, pensar a interseccionalidade é essencial porque esse mercado dita um perfil e quem está fora dele tem condições de sobrevivência, qualidade de vida e bem estar social drasticamente reduzidos.

Ao vincular fenômenos aparentemente independentes, o uso da interseccionalidade como forma de investigação e práxis críticas pode lançar luz sobre a relação entre o crescimento dos Estados neoliberais coercitivos, o capitalismo global e a configuração de divisões e hierarquias sociais baseadas em classe, gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiência, religião, nacionalidade e localização. (COLLINS, BILGE, 2021, p.178-179).

A utilização da interseccionalidade como lente de análise permite construções mais fidedignas diante da realidade social das pessoas, utilizando o conhecimento existente em cada área pode fortalecer reflexões acerca do cotidiano considerando que,

Não poderíamos fazer justiça, em um livro, à extensa literatura sobre a desigualdade social que a interseccionalidade pretende reunir. Em vez disso, fundamentamos a análise em práticas sociais, problemas sociais e questões sociais específicas, a fim de mostrar que o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica pode promover entendimentos mais sólidos da desigualdade social. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 248).

Entender a relação existente entre desigualdade social e os grupos historicamente segregados, refletir a função das políticas públicas e o quanto elas precisam atuar firmemente para não ampliar os abismos sociais, é questão central para nos aproximarmos da justiça social, na qual “é preciso buscar as raízes nos perseguidores e não nas vítimas, assassinadas sob pretextos mais mesquinhos.” (ADORNO, 2012, p. 121). Compreender o espaço que cada um possui dentro da sociedade revela muito mais acerca das dominações modernas do que méritos individuais porque:

A agenda política dos grupos que lutam contra a dominação capitalista, colonial e patriarcal deve, por isso, aceitar como princípio orientador a ideia de que as exclusões abissais e não-abissais funcionam em articulação e que a luta pela libertação só será bem sucedida se as várias lutas contra os vários tipos de exclusões forem devidamente articulados. (SANTOS, 2022, p. 44).

Diante desse contexto, torna-se ainda mais necessário o olhar sensível para garantir a inclusão das pessoas com deficiência porque inúmeras questões emergirão, e os direitos precisam ser garantidos e os serviços prestados. É frequente a necessidade de atendimento em diversos setores e estes não podem

ocorrer isoladamente, é necessário um diálogo entre as áreas, entendendo essa importância a legislação no “Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:[...] XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.” (BRASIL, 2015) para as pessoas com deficiência.

Considerações finais

Em suma, a individualidade de cada ser humano é formada por sua identidade que por sua vez é constituída por múltiplos fatores que são influenciados mutuamente, compreender o espaço que cada um possui dentro da sociedade revela mais acerca das dominações modernas do que de méritos individuais. As pautas identitárias além de lutarem por questões específicas, também precisam associar as pautas comuns para se fortalecerem no enfrentamento das políticas neoliberais que se expandem de diferentes formas e restringem pautas de bem comum, de bem estar social, de justiça social, deixando assim pessoas em maior situação de vulnerabilidade. Entender que mesmo dentro de uma questão identitária, outras discussões estão inseridas, permitindo dimensionar a diversidade humana e os entraves enfrentados por cada um na contemporaneidade.

Os desafios vivenciados pelas pessoas com deficiência estão para além dessa questão e as políticas públicas devem usar a interseccionalidade como uma lente potente porque as definições podem agravar ou reduzir a desigualdade existente. Pensar toda a complexidade humana, utilizar a sensibilidade analítica para entender todas as tessituras que existem em cada um de nós, é primordial para a transformação e emancipação em uma sociedade que inculta modelos.

Referências

- ADORNO, Ludwig Wiesengrund. **Notas Marginais sobre Teoria e Práxis**. In: ADORNO, T. Palavras e sinais: modelos críticos 2. Petrópolis: Vozes, 1995.
- ADORNO, Ludwig Wiesengrund. **Indústria Cultural e Sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- ADORNO, Theodor. Ludwig Wiesengrund. **Introdução à Sociologia**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Unesp, 2008.
- ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.
- BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 20 jun. de 2023.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.
- GIRON, Graziela. **Políticas Públicas, Educação e Neoliberalismo: O que isso tem a ver com cidadania?** Revista de

Educação PUC-Campinas, Campinas, n. 24, p. 17-26, junho 2008. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/109>. Acesso em: 20 jun. 2023.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Educação**. 8. ed. São Paulo: Cortez 2012.

SANTOS, Boaventura. **O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.

SANTOS, Mônica; SEPÚLVEDA, Denise. Desenvolvendo Culturas, Políticas e Práticas Inclusivas de Avaliação na Formação Docente Inicial. **Anais do I Congresso Nacional de Avaliação em Educação: I CONAVE**. Bauru: CECEMCA/UNESP, 2010 p. 1-12. Disponível em: https://www.academia.edu/24636480/DESENVOLVENDO_CULTURAS_POL%C3%8DTICAS_E_PR%C3%81TICAS_INCLUSIVAS_DE_AVALIA%C3%87%C3%83O_NA_FORMA%C3%87%C3%83O_DOCENTE_INICIAL. Acesso em: 20 jun. 2023.